

PORTARIA Nº 186/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Estadual Nº 11.314, de 29 de Dezembro de 1995, com alterações posteriores.

Considerando a Lei Federal 13.709 de 2018, conhecida com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), entidade responsável por fiscalizar o cumprimento da Lei por parte das organizações públicas e privadas, e que estabelece novos direitos aos titulares dos dados;

Considerando que a Lei Federal 13.709 de 2018 solicita a indicação, pelo controlador e operador, de uma pessoa para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Considerando a necessidade de se adequar à Lei Federal 13.709 de 2018 e ao Decreto Estadual nº 49.265/2020, no que diz a respeito à indicação do Encarregado, também conhecido como *Data Protection Officer* - DPO.

Considerando que a identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador;

RESOLVE:

I. Designar como **Encarregada** pelo tratamento de dados (DPO), no âmbito da PERPART, a colaboradora **Ana Paula Gabriel de Oliveira**, Chefe de Gabinete, matrícula 10161-3, e-mail – anapaula.g-oliveira@perpart.pe.gov.br, telefone (81) 3184-5121.

II. Registrar que compete ao Encarregado:

a) atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

c) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

d) orientar os funcionários e os contratados da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

- e) adequar os tratamentos da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, que utilizem dados pessoais, às exigências legais;
- f) conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais; e
- g) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

III. Estabelecer que esta portaria tenha seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

João Carlos Sá Leitão de Freitas
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sá Leitão de Freitas**, em 11/07/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38070465** e o código CRC **9CD36CC2**.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Rua. Drº João Lacerda, 395, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50711-280, Telefone:
(81) 3184-5000